



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Relatório - SEI nº 86/2025/STEC/DLIH/GAD/HU-UNIFAP-EBSERH

Macapá, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Relatório de Justificativa de Preço - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento (online) para a execução do Curso de Engenharia Clínica

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade justificar o preço referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **EDUTS**, especializada na oferta :

a) Plataforma de Educação em Tecnologias em Saúde

1.2. Conforme preve a norma:

1.3. Art. 16. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 12 dessa Norma.

1.4. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 12 dessa Norma, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

1.5. § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

1.6. § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

1.7. § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 79 do RLCE 2.0, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

1.8. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024** (Documento SEI nº 40700077), esta pesquisa de preços visa subsidiar a **contratação direta de empresa especializada** na prestação de **serviços de capacitação e treinamento (online)** para a execução do **Curso de Engenharia Clínica**, objeto do **processo licitatório nº 23872.011731/2025-83**.

2.2. Nos termos do **Art. 4º** da referida norma, esta pesquisa observa os seguintes objetivos:

- a) garantir transparência e uniformidade nos procedimentos;
- b) assegurar a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- c) promover boas práticas e a conformidade com as normas legais e regulatórias;
- d) além de qualificar a operação de pesquisa de preços no âmbito da Ebserh.

2.3. Em observância ao **Art. 16 da Norma**, aplicável aos casos de contratação direta por **inexigibilidade ou dispensa de licitação**, a estimativa de preços foi realizada conforme orientações do **Art. 12**. Nos casos em que **não foi possível aplicar as metodologias padrão para estimativa**, utilizou-se como **justificativa de preços a apresentação de propostas emitidas por empresas especializadas** em eventos similares ou (SEI nº), contratadas por entes públicos ou privados nos últimos 12 (doze) meses, ou ainda outros meios idôneos de comprovação dos preços de mercado.

2.4. Nos termos do **§ 3º do Art. 16**, **verificou-se a inviabilidade de competição para estes serviços especializados**, característica típica da contratação por inexigibilidade, diante da singularidade do objeto e da notória especialização dos profissionais envolvidos.

2.5. Atendendo ao disposto no **Art. 7º da Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH**, esta pesquisa apresenta os seguintes elementos obrigatórios:

- I. Descrição detalhada do objeto a ser contratado (Licença de 1 ano para plataforma de educação em tecnologias da saúde);
- II. Identificação da equipe responsável pela pesquisa;
- III. Caracterização das fontes consultadas (incluindo notas fiscais de eventos similares, cotações formais, registros de contratações anteriores em entes públicos);
- IV. Série de preços coletados;
- V. Método utilizado para estimativa do valor médio;
- VI. Justificativas para desconsideração de eventuais valores excessivamente discrepantes ou inexequíveis;
- VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos de suporte;
- VIII. Justificativa da escolha do preço como o mais vantajoso para a Administração.

2.6. Assim, a presente pesquisa de preços atende plenamente às exigências normativas, conferindo respaldo técnico e jurídico à contratação pretendida e assegurando a vantajosidade, a transparência e a legalidade do processo.

3. **BASE DE DADOS UTILIZADA**

3.1. Para a realização desta pesquisa de preços, foi utilizada como **base de dados principal** a análise de **notas fiscais emitidas pelo próprio fornecedor** em contratações anteriores Anexo Estudo de mercado - preço praticado (55929148) realizadas por privados, no período de até 12 (doze) meses anteriores à presente contratação, conforme previsto no **§ 1º do Art. 16 da Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH**.

3.2. Tais documentos foram considerados **meios idôneos de comprovação dos preços praticados pela futura contratada**, refletindo valores efetivamente negociados e praticados no mercado para serviços com características semelhantes — no caso, **acesso a plataforma do EDUTS via licença de 1 ano**.

3.3. A adoção dessa base documental atende à necessidade de garantir a razoabilidade e a vantajosidade dos valores estimados, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade.

4. **PRAZO DA PESQUISA DE PREÇOS**

4.1. O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

5. **EXCEPCIONALIDADES**

5.1. A presente justificativa de preços reveste-se de **caráter excepcional**, uma vez que não foi possível aplicar integralmente os métodos tradicionais de estimativa de preços previstos no Art. 12 da **Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH**. Em razão da **especificidade do objeto** — palestra com foco em **capacitação na área de Engenharia Clínica**, optou-se por utilizar, como base para a formação do valor estimado, **notas fiscais emitidas pelo próprio fornecedor Anexo Estudo de mercado - preço praticado (55929148)**

5.2. Tal procedimento encontra respaldo no **§ 1º do Art. 16 da referida norma**, que permite, **em casos nos quais não seja possível estimar o valor pela metodologia padrão**, a utilização de valores praticados em contratações anteriores, comprovados mediante documentação fiscal idônea, como meio legítimo de justificativa de preços.

5.3. A excepcionalidade da metodologia adotada, portanto, justifica-se:

- a) pela **inviabilidade de competição efetiva** entre fornecedores de mesma natureza e qualificação (conforme § 3º do Art. 16);
- b) pela **singularidade do objeto** e **notória especialização** dos profissionais;
- c) pela **impossibilidade de coleta de preços via fontes abertas ou bases públicas com informações atualizadas e específicas** sobre o objeto pretendido.

5.4. Dessa forma, a pesquisa atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo a conformidade da contratação no âmbito do **processo nº 23872.011731/2025-83**

6. **DETALHAMENTO DOS PREÇOS**

ITEM	CATSER	RAZÃO SOCIAL E CNPJ	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	25232	EDUTS LTDA CNPJ/ME nº 43.988.648/0001-56	licença anual de plataforma de ensino/aprendizado/aperfeiçoamento em Engenharia Clínica Objetivos: Promover a atualização técnica da equipe de Engenharia Clínica através de curso especializado em Gestão de Tecnologias em Saúde. O objetivo é capacitar os colaboradores	5	1.597,60	R\$ 7.988,00

		20	nas rotinas de manutenção e gestão de ativos, visando maior eficiência operacional, prolongamento da vida útil dos equipamentos e garantia da segurança assistencial no âmbito do HU-UNIFAP.		
TOTAL GERAL					R\$ 7.988,00

7. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

7.1. Por intermédio de consulta ao preço público divulgado através de Notas de Empenho e Notas Fiscais, apresentamos a seguinte análise:

Ministrante Mariana Brandão		
FONTE	CONTRATANTE	VALOR DO SERVIÇO
Nota Fiscal (SEI nº 55677183)	EXITO	R\$ 2.000,00
Nota Fiscal (Sei nº 56223414)	ELIANE GUIMARAES DISCACCIATI	R\$ 1.857,84
Nota Fiscal (Sei nº 56223431)	LIVIA MARIA ROSA CENTENARO CABRAL	R\$ 1.770,12

8. INDICAÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

- 8.1. A metodologia adotada para a obtenção do preço de referência para a contratação da **plataforma EDUTS**, responsável pelo curso **Plataforma de Educação em Tecnologias em Saúde**, baseou-se nos princípios previstos no Art. 80 do RCC 3.0 da Ebserh, que trata da justificativa de preços em contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa de licitação em contratações anteriores, conforme demonstrado no item 7.1, realizadas por entes públicos e/ou privados ou ainda outros meios idôneos de comprovação dos preços de mercado no período de até 12 (doze) meses anteriores à presente contratação, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 16 da Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.
- 8.2. Os preços foram obtidos por meio da consulta a documentos oficiais, como Notas Fiscais eletrônicas apresentadas pelo próprio fornecedor Anexo Estudo de mercado - preço praticado (55929148)). A coleta teve como objetivo identificar o valor médio de mercado praticado pelo fornecedor com atuação consolidada na área de licitações, gestão contratual, elaboração de planilha de custos e formação de preços dentre outros.
- 8.3. Com base na pesquisa realizada, o valor estimado encontra-se devidamente justificado, considerando os princípios da **razoabilidade, economicidade e interesse público**.
- 8.4. Diante do exposto, submete-se a presente justificativa para análise e aprovação da autoridade competente, por atender aos requisitos normativos e garantir a adequada fundamentação do preço de referência.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Filipe Estrela Job e Meira

Chefe do Setor de Engenharia Clínica, em substituição

Portaria - SEI nº 18, de 12 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)

Wendell Rogerio Marques Ribamar

Psicólogo

(assinado eletronicamente)

Gilciomar Pereira Serra

Assistente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Leide Laura Quintela Vilhena

Pedagoga

[1] <https://dadosabertos.compras.gov.br/swagger-ui/index.html>



Documento assinado eletronicamente por **Gilciomar Pereira Serra, Assistente Administrativo**, em 12/12/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56220742** e o código CRC **158200DA**.

Referência: Processo nº 23872.011731/2025-83 SEI nº 56220742